

Ata número dez

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, os Senhores Vereadores André Filipe Reis Rosa Correia, José Pereira Carrola Mariano e Carlos Alberto Duarte Afonso, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, encontrava-se a caminho do Porto em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pinto Dias Rocha, para assinar o Protocolo com a Startup Portugal– Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo.

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1.) Aprovação de Ata Ordinária da reunião de 17 de abril de 2025 e Reunião Extraordinária de 22 de abril 2025

A.2.) Período antes da ordem do dia

A.3.) Período da ordem do dia

A.3.1) Pedro Miguel Januário Costa – Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2º semestre 2024

A.3.2) Ratificação de Adenda a Protocolo de Cooperação Recursos Humanos – Santa Casa da Misericórdia de Belmonte

A.3.3) Ratificação de Acordo de Cooperação para Gestão do Refeitório Escolar da Sede do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Santa Casa da Misericórdia de Belmonte

A.3.4.) Apoio para Pagamento de Eletricidade de Família Realojada

A.3.5.) Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo – Memorando de Entendimento

A.3.6.) Inf n. °42GAS25 – “Um dia fora do concelho” – 22 de maio 2025

A.3.7.) Inf n. °48/GAS/25 – Informação Social do Agregado Familiar de Mª Manuela Oliveira em Situação de Realojamento

A.3.8.) Parecer sobre a Situação Rádio Caria

B.) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências

B.2) Processo nº 96/2025 – Águas e Saneamento – Auto de Vistoria nº 17/2025 – Cano Rebetado e conseqüente Queda de Muro para a Via Pública

requerente: Liliana Maria do Vale Gomes

B.3) Processo nº 32/2025 – SIEL – Danos

B.4) Apreciação, Discussão e Aprovação da Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional, nos termos do artigo 16.º a do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, conjugado com alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º da lei n.º 29/2024, de 5 de março, do complexo desportivo da associação caça e pesca do Concelho de Belmonte e respetiva declaração que confere a conformidade do edificado com PDM em vigor, acompanhada da informação técnica

B.5) Concurso Público: “Pavimentação da Rede Viária Municipal”

- Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas – Ratificação de Despacho

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1.) APROVAÇÃO DE ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 2025 E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL 2025

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes nas últimas reuniões, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 17 de abril de 2025 e a Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 22 de abril de 2025.

A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pinto Dias Rocha, tomou a palavra, falou sobre as Festas do Concelho, considerando-se satisfeito da forma como decorreram.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Alberto Duarte Afonso, concordou e afirmou que as mesmas tinham corrido com dignidade. Salientado o lançamento de dois livros, o de Carlos Silva de fotografia, onde o fotografo faz um olhar fotográfico do Concelho, e o livro de José Manuel Caninhas, sobre as várias versões das funções e origem de Centum Cellas, que é um contributo onde se junta várias versões e teoria sobre esta torre única, onde se adensa o enigma e deixa aos leitores as várias interpretações.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal, José Pereira Carrola Mariano, tomou a palavra e questionou o Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha e o Senhor Engenheiro Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões que gostaria de reforçar pequenas obras por concluir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pinto Dias Rocha, tomou novamente a palavra aludindo que estava tudo andar e que até ao fim do mandato estaria tudo finalizado.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal, José Pereira Carrola Mariano, disse ainda, que deveriam ser colocadas umas placas de estacionamento proibido na estrada de acesso às Pereiras, devido ao perigo que ali se mantinha.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pinto Dias Rocha,

frisou que estavam à espera das mesmas.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal, André Filipe Reis Rosa Correia, tomou a palavra e pediu desculpa, pela ausência na última reunião e também por não poder estar presente nas Festas do Concelho, ao qual referiu que acompanhou à distância, devido ao fato de estar fora do País em trabalho, tendo em conta que as festas do Concelho tinham corrido bastante bem.

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) PEDRO MIGUEL JANUÁRIO COSTA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 2º SEMESTRE 2024

Foi presente à reunião de Câmara, o Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2º Semestre 2024 – Pedro Manuel Januário Costa

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, tomou conhecimento do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2º semestre 2024 – Pedro Manuel Januário Costa.

Nos pontos 3.2 e 3.3 o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Afonso saiu da sala por incompatibilidade na ratificação destes dois pontos.

A.3.3) RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE.

Foi presente à reunião de Câmara, para ratificação, o acordo de cooperação para a gestão do refeitório da sede do agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, ratificou por unanimidade o acordo de cooperação para a Gestão do Refeitório Escolar da Sede do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Afonso, voltou a ocupar o seu lugar nessa reunião.

A.3.4.) APOIO PARA PAGAMENTO DE ELETRICIDADE DE FAMÍLIA REALOJADA

Foi presente à reunião de Câmara, o pedido de apoio para pagamento de eletricidade de família realojada.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade o pagamento de eletricidade à família realojada no valor de 775.43€ (Setecentos e Setenta e Cinco Euros e Quarenta e Três Cêntimos) (Iva incluído)

A.3.5.) STARTUP PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Foi presente à reunião de Câmara, pela STARTUP PORTUGAL – Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo - Memorando de Entendimento, entre o Município de Belmonte e a STARTUP PORTUGAL – Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo – Memorando de Entendimento.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal, deliberou aprovar por unanimidade o Memorando e Entendimento apresentado pela Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo

A.3.6.) INF N. °42GAS25 – “UM DIA FORA DO CONCELHO” – 22 DE MAIO 2025

Foi presente à reunião de Câmara, pelo Gabinete Ação Social da Autarquia, a Informação N.º 42/GAS/25, relativamente à atividade a desenvolver no âmbito do cartão social +, “Um Dia Fora do Concelho” com uma viagem à Póvoa de Rio de Moinhos, no dia 22 de maio de 2025

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a viagem à Póvoa de Rio de Moinhos no 22 de Maio 2025, no âmbito da atividade do “Cartão Social +” UM DIA FORA DO CONCELHO, sendo o valor estimado da despesa de 18.421.20€ (Dezoito Mil Quatrocentos e vinte e um Euros e Vinte Cêntimos) (Iva Incluído)

A.3.7.) INF N. °48/GAS/25 – INFORMAÇÃO SOCIAL DO AGREGADO FAMILIAR DE Mª MANUELA OLIVEIRA EM SITUAÇÃO DE REALOJAMENTO

Foi presente à reunião de Câmara, pelo Gabinete Ação Social da Autarquia, a Informação N.º 48/GAS/25, referente à situação da família realojada no Centro de Dia da Gaia.

O Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, referiu que tomou conhecimento de uma casa ao pé da Estátua do Bombeiro, sendo que tinha solicitado as técnicas do Gabinete Ação Social para propor à Senhora Mª Maria Manuela Oliveira, a seguinte proposta de acordo com o regulamento, “Apoios Sociais às Famílias” nos primeiros seis meses, o valor total da renda seria de 500€/mensais, e os outros restantes o valor de 250€/mensais.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta do Sr. Presidente e aguardar a resposta da Senhora M^a Manuela Oliveira sobre a proposta acordada.

A.3.8.) PARECER SOBRE A SITUAÇÃO RÁDIO CARIA

O Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha tomou a palavra, relativamente à situação da Rádio Caria, aludiu que como era do conhecimento dos Senhores Vereadores, esta situação era bastante desagradável.

Informou que a TVC Televisão tinha solicitado esclarecimento ao Município de Belmonte.

Asseverou que tinha seguido o conselho da área administrativa da Município, tendo solicitado um parecer ao advogado da Câmara Municipal, o qual tinha informado que por incumprimento dos pressupostos da admissibilidade do pedido, definidos nas als b), e e), do do n^o 1 do art^o 102^o do Código de Procedimento Administrativo, o pedido de informação deva ser liminarmente rejeitado, ao abrigo do disposto no art^o 108^o, n^o4, do mesmo diploma, deu conhecimento aos senhores vereadores e após alguma troca de opiniões, concordaram por unanimidade o parecer do Advogado e rejeitar o pedido.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Alberto Duarte Afonso, tomou a palavra e referiu que concordava com a Lei, embora o Município não tenha que ter medo de informar. Embora esse senhor tenha um comportamento pouco digno em relação ao município, nas poucas publicações que a Rádio Caria tem do Concelho de Belmonte onde vem questionar muitas coisas e muita mentira, que diz nesse questionamento e agora vir mais uma vez lançar lenha na fogueira, o que não o vai levar a lado nenhum, têm que se responder de acordo com lei, porque esse senhor mostra pouca ética e pouco respeito pelo Concelho de Belmonte, isto não é mais que uma guerra.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Pinto Dias Rocha, retomou a palavra, em relação a este assunto disse, que serão tomadas medidas a todos os níveis, perante todos os organismos envolvidos, neste tipo de situação, a devido tempo, seria dado conhecimento dessas diligências que o Município estava a realizar.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o parecer do Advogado e dar como provado o incumprimento dos pressupostos da admissibilidade do pedido, definidos nas als b), e e), do do n^o 1 do art^o 102^o do Código de Procedimento Administrativo, o pedido de informação deva ser liminarmente rejeitado, ao abrigo do disposto no art^o 108^o, n^o4, do mesmo diploma

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:**B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vice-Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, datados de 9,14,15 e 17 de abril, de 2025 e constantes dos editais n.ºs 59,60,61,62,63 datados respetivamente de 16,21,22 de abril de 2025, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, havia sido proferido o despacho conforme se indica, no seguinte processo de obras, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

PROCESSO TOPONÍMIA N.º 13/2025

NOME: Porfírio Sainhas da Fonseca

PEDIDO: Certidão toponímica

LOCAL: Largo Comandante B. Mendes Almeida, n.º 2 - Caria

DESPACHO: Datado de 15/04/2025 – Deferido

PROCESSO VÁRIOS N.º 39/2025

NOME: Contorno Acentuado, Lda.

PEDIDO: Atribuição toponímica

LOCAL: Rua da Placa, n.º 12 A – Carvalhal Formoso - Inguias

DESPACHO: Datado de 15/04/2025 – Deferido

PROCESSO DE OBRAS N.º 38/2024

NOME: Luís António Salgueiro Carias

PEDIDO: Legalização de moradia unifamiliar

LOCAL: Pontão da Lage do Freixo - Caria

DESPACHO: Datado de 14/04/2025 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 10/2025

NOME: José Augusto Alves Martins

PEDIDO: Viabilidade para reconstrução e ampliação de edificação de uso habitacional

LOCAL: Fonte Seca - Belmonte

DESPACHO: Datado de 17/04/2025 – Desfavorável

PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 11/2025

NOME: Celland Estate Management Portugal, S.A.

PEDIDO: Viabilidade de destaque de parcela de prédio urbano

LOCAL: Ladeira – Apeadeiro - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 17/04/2025 – Rejeição Liminar

PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 12/2025

NOME: Inês de Andrade Martins Mateus
PEDIDO: Viabilidade de construção de moradia unifamiliar
LOCAL: Lourença - Caria
DESPACHO: Datado de 17/04/2025 – Rejeição Liminar
PROCESSO TOPONÍMIA N.º 14/2025

NOME: Rui Manuel Silva Raposo
PEDIDO: Atribuição toponímica
LOCAL: Rua Almirante Cândido dos Reis - Belmonte
DESPACHO: Datado de 17/04/2025 – Deferido

PROCESSO DE OBRAS SEM PROJETO N.º 21/2025
NOME: Trienergy – Engenharia, Climatização e Energia
PEDIDO: Obras de conservação
LOCAL: São Sebastião ou Ponte São Sebastião - Caria
DESPACHO: Datado de 17/04/2025 – Deferido

PROCESSO DE OBRAS N.º 18/2025
NOME: Charles Metifet
PEDIDO: Construção de moradia
LOCAL: Lameiro da Senhora - Inguias
DESPACHO: Datado de 17/04/2025 – Deferido – Aprovação Arquitetura Condicionada

PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2025
NOME: António Maia Pimpão
PEDIDO: Legalização de conjunto habitacional
LOCAL: Panasco ou Panasquinho - Caria
DESPACHO: Datado de 09/04/2025 – Deferido – Aprovação Final Condicionada

PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2025
NOME: João André Botão dos Santos
PEDIDO: Ampliação/alteração de edificação existente
LOCAL: Santo Antão - Belmonte
DESPACHO: Datado de 22/04/2025 – Deferido – Aprovação da Arquitetura

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) PROCESSO N.º 96/2025 – ÁGUAS E SANEAMENTO – AUTO DE VISTORIA N.º 17/2025 – CANO REBENTADO E CONSEQUENTE QUEDA DE MURO PARA A VIA PÚBLICA

Foi presente à Câmara o auto de vistoria n.º 17/2025 do Processo – Águas e Saneamento n.º 96/2025, relativo à vistoria prévia a um muro localizado na Rua da Fonte da Rosa, n.º 32, em Belmonte, para verificação de segurança, bem como a verificação de falta de obras de conservação que poderá pôr em risco a segurança de pessoas e bens. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Concordar e aprovar o auto de vistoria nº 17/2025;
2. Notificar o proprietário para execução das obras necessárias à execução das obras preconizadas no ponto 2.3 do auto de vistoria, com prazo para conclusão das obras, de 90 dias.

**B.3) PROCESSO Nº 32/2025 – SIEL – DANOS EM VIATURA CAUSADOS POR INUNDAÇÃO EM VIA PÚBLICA
REQUERENTE: RUI JORGE RODRIGUES OLIVEIRA**

Foi presente à Câmara um requerimento de Rui Jorge Rodrigues Oliveira, na qualidade de lesado, solicitando o pagamento do valor de 1.474,22 € (IVA incluído), conforme orçamento que junta, respeitante ao arranjo da sua viatura que sofreu danos devido a inundação de via, na urbanização do Vale, em Belmonte.

Sobre este assunto foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica Municipal informação nº 68/2025 – DTMPOU/SFCMMF/SF, bem como o parecer jurídico elaborado pela ATAM. Ambos os documentos se consideram aqui exarados e que ficam arquivados no respetivo processo.

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Carlos Alberto Duarte Afonso, concordar com a informação supracitada e de acordo com a mesma, autorizar o pagamento ao lesado Sr. Rui Jorge Rodrigues Oliveira, do valor de 1.474,22 € (IVA incluído) e solicitar à Divisão Financeira desta Câmara Municipal, a respetiva cabimentação.

O pagamento só deverá ser feito, com a apresentação de comprovativo do pagamento do serviço.

B.4) APRECIACÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16.º A DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, CONJUGADO COM ALÍNEA A) DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 29/2024, DE 5 DE MARÇO, DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE BELMONTE E RESPETIVA DECLARAÇÃO QUE CONFERE A CONFORMIDADE DO EDIFICADO COM PDM EM VIGOR, ACOMPANHADA DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir declaração, nos termos seguintes, a qual vai ser assinada pelos membros do executivo:

“Informação nº 277/2025/SEPO/DTMPOU, de 30/04/2025

Assunto: 1.ª alteração da Reserva Ecológica Nacional | Enquadramento em termos dos instrumentos de Gestão Territorial

Requerente: Associação Caça e Pesca do Concelho de Belmonte

Ex.mo Senhor.

Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar:

1) **Considerações**

- 1.1. A Associação Caça e Pesca do concelho de Belmonte é uma associação sem fins lucrativos, com data de constituição de 19/02/1981;
- 1.2. A Câmara Municipal de Belmonte celebrou protocolo com esta associação sem fins lucrativos, datado de 7 de junho de 2024, que define, entre outras, as responsabilidades resultantes da instalação de um canil/gatil municipal, cuja construção é a cargo da Câmara Municipal e a exploração/gestão será a cargo da associação;
- 1.3. As edificações existentes não possuem alvará de licença de construção ou resposta à comunicação de utilização (anterior título de autorização de utilização), as construções decorreram ao longo de vários anos, comprova-se, através de fotografia aérea, do ano de 1995, da existência do edifício-sede;
- 1.4. A desconformidade com restrição de utilidade pública da Reserva Ecológica Nacional, não permite a regularização das edificações existentes e a construção do canil/gatil. Numa primeira tentativa de regularização do complexo desportivo ponderou-se na submissão da mera comunicação ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), porém a dificuldade do cumprimento, cumulativo, dos requisitos previstos na Portaria n.º 419/2012, 20 de dezembro, a opção foi desconsiderada;
Deu-se início a alteração simplificada, também ao abrigo artigo 16.º A do RJREN, porém o procedimento foi abandonado pela falta da demonstração de terem sido desenvolvidas, pela Câmara Municipal, medidas sancionatórias previstas no RJREN;
- 1.5. Assembleia Municipal de Belmonte, em 28/06/2024, reconhece o interesse municipal do Complexo Desportivo Municipal de Caça e Pesca do concelho de Belmonte;
- 1.6. A Lei n.º 29/2024, de 5 de março, define o regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos, regime muito similar ao RERAE – Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, à semelhança deste diploma a Lei n.º 29/2024, de 5 de março, exige também conferência decisória com as entidades que se devem pronunciar sobre o pedido de regularização, nos termos previstos nos regimes legais setoriais aplicáveis;
- 1.7. A Câmara Municipal, na figura de entidade coordenadora, promoveu a conferência decisória com a CCDR Centro e com ARH Tejo e Oeste, no qual resultou deliberação favorável condicionada:
 - a) Alteração da Carta da REN do concelho de Belmonte, cujo procedimento adotar é o previsto no artigo 16.º-A do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional – alterações simplificadas da delimitação da REN;
 - b) A Câmara Municipal de Belmonte despoletará a alteração da delimitação da Carta da REN publicada pelo Despacho n.º

14697/2024, Diário da República n.º 241/2024, Série II de 12 de dezembro, com correção material ao abrigo do Despacho 2488/2025, de 24 de Fevereiro, Diário da República n.º 38/2025, Série II de 24 de fevereiro, antes da publicação em DRE da 1.º revisão do PDM de Belmonte; A Planta de Ordenamento a publicar em DRE salvaguarda, para a parcela de terreno em apreço, a classificação e qualificação em solo rústico na categoria de espaço de uso especial – espaço de equipamentos, compatível com o uso em causa.

- c) A ocupação das áreas restritamente necessárias para o acolhimento da pretensão, à obtenção do TURH para as soluções privativas de abastecimento de água e coleta de águas residuais, e o licenciamento da charca, caso necessário.
- 1.8. Dos vários elementos que instruem o procedimento de alteração simplificada inclui a declaração da Câmara Municipal, acompanhada da respetiva informação técnica de suporte, que ateste a conformidade do projeto com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor para o local, seguidamente apresenta-se a informação técnica de suporte.

2) Informação técnica de suporte

2.1. Disposições

2.1.1. Atendendo que da conferência decisória resultou deliberação favorável condicionada a alteração simplificada da Reserva Ecológica Nacional, o procedimento é realizado sobre a Carta da REN publicada pelo Despacho n.º 14697/2024, Diário da República n.º 241/2024, Série II de 12 de dezembro, com correção material ao abrigo do Despacho 2488/2025, de 24 de fevereiro, Diário da República n.º 38/2025, Série II de 24 de fevereiro, antes da publicação em DRE da 1.º revisão do PDM de Belmonte;

2.1.2. A Planta de Ordenamento a publicar em DRE salvaguarda, para a parcela de terreno em apreço, a classificação em solo rústico e qualificação em espaço de uso especial – espaço de equipamentos, compatível com o uso em causa.

2.2. Enquadramento em termos de Gestão Territorial

2.2.1. Considerações

2.2.1.1. No seguimento dos pontos 2.1.1 e 2.1.2. o enquadramento em termos de instrumentos de Gestão Territorial é em função do conteúdo material e documental da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, objeto da 2ª Reunião Plenária e Final, da Comissão Consultiva (CC), em Conferência Procedimental, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º do RJGT, ocorrida a 8 de março de 2023;

2.2.1.2. O conteúdo material e documental da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, será publicado imediatamente após publicação da 1.ª

alteração simplificada da REN, contudo está disponível para consulta:

- a) no sítio do município
<https://cm-belmonte.pt/pdmbelmonte/>
- b) e na plataforma colaborativa de gestão territorial:
<https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/node/12240>

2.2.2. Ordenamento

2.2.2.1. Planta de Ordenamento: Classificação e qualificação do solo

2.2.2.1.1. Tendo presente a planta de ordenamento classificação e qualificação do solo da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, as edificações existentes e a construir, localizam-se na classificação de solo rústico, na qualificação espaço destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações – espaço de equipamentos (secção IX, Capítulo V, artigo 61.º e 62.º do Regulamento). Da leitura a estes dois articulados, conclui-se que o usos e as edificações, num total de 1480,40 m² de implantação, poderão ser acolhidas por se se tratarem de áreas ocupadas por equipamentos de utilização coletiva de interesse público, compatíveis com solo rústico, visando a manutenção dos equipamentos existentes em condições adequadas de funcionamento e a respetiva qualificação e valorização, que é o caso.

2.2.2.1.2. Nesta qualificação de solo, admite ampliação das preexistências, ou outras similares, desde que a área de construção a ampliar seja a estritamente necessária à exigências funcionais do edifício e se garanta o enquadramento nas condições morfológicas, topográficas e ambientais que caracterizam a envolvente, enquadrável nos pressupostos da deliberação da conferência decisória.

2.2.2.1.3. A construção de novos edifícios (canil/gatil municipal) respeitará os parâmetros impostos no n.º 3 do artigo 62.º do regulamento da 1.ª revisão do PDM, que impõe uma altura máxima de 9 metros, índice de utilização do solo máximo de 0.5, ou seja $791.29 \text{ m}^2/61800\text{m}^2=0.013$, manifestamente inferior a 0.5; não contempla qualquer impermeabilização do solo, pelo este parâmetro não é aplicado.

2.2.2.2. Planta de Ordenamento: Sistema de salvaguarda

Em consulta a esta planta conclui-se, as edificações não possuem qualquer sistema de salvaguarda;

2.2.2.3. Planta de Ordenamento: Infraestruturas territoriais

Verificável a existência de infraestruturas elétricas, linha de média tensão de 15kv, sem qualquer interferência no edifício mais próximo - sede-social.

2.2.3. Condicionantes

2.2.3.1. Planta de Condicionantes – Outras condicionantes

As edificações não são abrangidas por quaisquer outras condicionantes;

2.2.3.2. Planta de Condicionantes – Perigosidade de Incêndio e Defesa da Floresta

Nesta planta está identificada, na proximidade da sede-social, a faixa de gestão de combustíveis – faixa secundária, cujo linha central é coincidente com infraestruturas elétricas, linha de média tensão de 15kv, sem qualquer interferência com o edifício mais próximo – sede social;

2.2.3.3. Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola

Em consulta a esta planta, conclui-se que não existe ocupação da restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional, com as áreas das edificações existentes ou a construir. Assim, a pretensão, não está sujeita a parecer da autoridade da Reserva Agrícola Nacional, no âmbito do RJRAN.

As áreas beneficiadas por obras de Aproveitamento Hidroagrícola inserem-se na RAN, por integração específica, no caso também não está sujeita à emissão de parecer, no âmbito do RJRAN, por nenhuma das edificações estar abrangida pela servidão do aproveitamento hidroagrícola.

2.2.3.4. Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional

O Município dispõe a Reserva Ecológica Nacional publicada pelo Despacho n.º 14697/2024, Diário da República n.º 241/2024, Série II de 12 de dezembro, com correção material ao abrigo do Despacho 2488/2025, de 24 de Fevereiro, Diário da República n.º 38/2025, Série II de 24 de fevereiro, com entrada em vigência, em simultâneo, com a entrada em vigência da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, que aguarda publicação em DRE após publicação da 1.ª alteração simplificada da REN. Da consulta a planta, conclui-se que as edificações existentes e a construir ocupam áreas na categoria “áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”, não enquadrável da pretensão nos usos e ações compatíveis com os objetivos ecológicos e ambiental e, de prevenção e redução dos riscos naturais de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, cfr. n.º 2 e 3 do artigo 20.º do RJREN.

2.2.4. Síntese

2.2.4.1. Face à desconformidade com a restrições de utilidade pública - Reserva Ecológica Nacional, o objeto de regularização do

edifício sede, do recinto desportivo e a construção de um canil/gatil municipal (cabendo ao Município a sua execução, através de contrato de comodato) tem enquadramento na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 29/2024, de 5 de março, que define o regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos;

2.2.4.2. Face ao ponto anterior, a Câmara Municipal está a desencadear o procedimento de alteração simplificada ao abrigo do artigo 16.ºA do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, conforme deliberação final proferida pela conferência decisória, realizada nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 29/2024, de 5 de março.

3) Conclusão

Com o propósito de instrução de processo de alteração simplificada da REN para efeitos de aprovação, proponho que a Câmara Municipal, ateste a conformidade da regularização do edifício sede, do recinto desportivo e a construção de um canil/gatil municipal com o instrumento de Gestão Territorial – 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do ponto 2 da presente informação, conjugado com alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 29/2024, de 5 de março.”

B.5) CONCURSO PÚBLICO: “PAVIMENTAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente à Câmara o despacho exarado pelo Sr. Presidente em 06/05/2025, no sentido da prorrogação do prazo para apresentação de propostas, ao concurso público em assunto.

A Câmara ratificou o despacho do Sr. Presidente.

No final da reunião o Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, avisou os Senhores Vereadores, que a próxima reunião do dia 22 de abril de 2025, tendo em conta o passeio realizado nesse dia, a mesma passaria para dia 29 de maio de 2025.

APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta Ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada esta reunião eram 11:10 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÀRIA,
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

A.) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	116
A.1.) APROVAÇÃO DE ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 2025 E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL 2025	116
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	116
.....	117
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	117
A.3.1) PEDRO MIGUEL JANUÁRIO COSTA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 2º SEMESTRE 2024	117
A.3.2) RATIFICAÇÃO DE ADENDA A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RECURSOS HUMANOS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE	117
A.3.3.) RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO ÁLVARES CABRAL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BELMONTE.....	117
.....	118
A.3.4.) APOIO PARA PAGAMENTO DE ELETRICIDADE DE FAMÍLIA REALOJADA.....	118
A.3.5.) STARTUP PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	118
A.3.6.) INF N. °42GAS25 – “UM DIA FORA DO CONCELHO” – 22 DE MAIO 2025 ...	118
A.3.7.) INF N. °48/GAS/25 – INFORMAÇÃO SOCIAL DO AGREGADO FAMILIAR DE M ^a MANUELA OLIVEIRA EM SITUAÇÃO DE REALOJAMENTO.....	118
.....	119
A.3.8.) PARECER SOBRE A SITUAÇÃO RÁDIO CARIA.....	119
.....	120
B.) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO	120
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS..	120
.....	121

B.2) PROCESSO Nº 96/2025 – ÁGUAS E SANEAMENTO – AUTO DE VISTORIA Nº 17/2025 – CANO REBENTADO E CONSEQUENTE QUEDA DE MURO PARA A VIA PÚBLICA	122
B.3) PROCESSO Nº 32/2025 – SIEL – DANOS	122
B.4) APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16.º A DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL, CONJUGADO COM ALÍNEA A) DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 29/2024, DE 5 DE MARÇO, DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE BELMONTE E RESPETIVA DECLARAÇÃO QUE CONFERE A CONFORMIDADE DO EDIFICADO COM PDM EM VIGOR, ACOMPANHADA DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.....	122
.....	127
B.5) CONCURSO PÚBLICO: “PAVIMENTAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EDIFICADO COM PDM EM VIGOR, ACOMPANHADA DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.....	127
APROVAÇÃO DA ATA	128